



LEI Nº 1.519/2016

DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Dispõe sobre alterações no PPA 2014-2017, e dá outras providências”.....

Faço saber que a Câmara Municipal de PONTALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. - Esta Lei introduz alterações na Lei do PPA 2014-2017 nº 1.421/2013 de 30/12/2013, e alterações posteriores, com inclusão, exclusão e alterações de valores de programas e ações, constantes na referida Lei.

Art. 2º. - As alterações propostas, visa intensificar o planejamento governamental, adequando as diretrizes, objetivos e metas, com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas, orientando a definição de prioridades, a fim de dar solução aos problemas comuns, e principalmente a melhoria do sistema de Saúde, Educação e Assistência Social do Município, e a integração dos programas Municipais com os do Estado e os do Governo Federal.

Art. 3º. - Mantém-se inalterados os demais artigos e parágrafos da referida Lei.

Art. 4º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de PONTALINA, aos 30 dias do mês de dezembro de 2016.

Recebemos
25/01/17

Milton Ricardo de Paiva
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico, que o presente ato foi publicado na forma da lei.

O referido é verdade.

Pontalina, 02 de 01 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINA

Rua José Honostório s/nº - Praça Justo Magalhães - PABX (64) 3471-1055 - CEP 75620000 - Pontalina-Goiás

CNPJ: 01.791.276/0001-06